

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 3993/2011

Data: 24/11/2011 Hora: 11:53:21

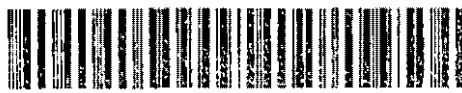
Requerente: JAMIR MALINI

Assunto: Emenda ✍

Subassunto: Projeto de Lei

1º Movimento: DIVISAO LEGISLATIVA

0000004224200039932011



OK





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO

Processo N°: 3993/2011

Data: 16/11/2011

Ass: [assinatura]

Ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis:

O Vereador que firma presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA N° 04 /2011

Art. 1º Acrescenta item ao anexo 05 – Classificação das atividades por tipos de grupos – Grupo 2 – G2 – Atividades enquadradas em G2 sem limite de área, do Projeto de Lei nº 115/2011 anexo a Mensagem nº 061/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal - Institui o Plano Diretor Municipal:

(...) Entidades filantrópicas relacionadas à prestação de serviços de educação e saúde.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo B. Miguel", 17 de novembro de 2011.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jami Malini
2º Vice Presidente
JAMIR MALINI
Vereador PTN


JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA
Vereador PDT



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº: 3993/2011
Data: 24/11/2011
Ass.: *Fum*

Ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis,

O Vereador que firma presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

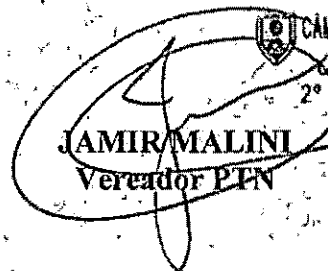
EMENDA Nº. 04 / 2011

Art. 1º Acrescenta item ao anexo 05 – Classificação das atividades por tipos de grupos – Grupo 2 – G2 – Atividades enquadradas em G2 sem limite de área, do Projeto de Lei nº 115/2011 anexo a Mensagem nº 061/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal - Institui o Plano Diretor Municipal:

(...) Entidades filantrópicas relacionadas à prestação de serviços de educação e saúde.


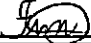
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo B. Miguel”, 17 de novembro de 2011.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jamir Malini
2º Vice Presidente
JAMIR MALINI
Vereador PTN

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo Nº:	<u>3993/2011</u>
Data:	<u>24/11/2011</u>
Ass.:	

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 24-11-2011

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Ao procurador Geral da CMS

Em 24/11/2011


 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

SERRA 1932

